



PROJETO DE LEI N.º 514/88  
719

## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

### LEI Nº 3.193, DE 09 DE MARÇO DE 1988

(Dispõe sobre aplicação das disposições da Lei nº 3.119, de 02 de junho de 1967).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - As disposições da Lei nº 3.119, de 02 de junho de 1967, aplicam-se aos funcionários, inclusive inativos, que, a partir da entrada em vigor do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, de que trata a Lei nº 2.000, de 27 de abril de 1971, deixaram de gozar as respectivas férias regulamentares vencidas e que também não as contaram para qualquer outro efeito legal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 09 de março de 1988, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais de Portaria Municipal em 09 de março de 1988.